



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO



Resolução nº 003/CMS/MN-RO /2018

Monte Negro, 26 de março de 2018.

Dispõe sobre a votação e aprovação da renovação dos contratos do processo seletivo simplificado, edital Nº 001/2017.

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 032/94 de 03 de fevereiro de 1994, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

A necessidade de manter-se o atendimento contínuo dos pacientes que procuram atendimentos no pronto socorro da unidade mista irmã Dulce.

O vencimento dos contratos dos profissionais convocados através do processo seletivo simplificado, edital nº 01/2017.

Os termos do Art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante política social e econômica que visem a redução de risco de doenças, e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação, o pleno deste CMS-MN, preocupando-se única e exclusivamente com uma possível paralisação dos direitos garantidos neste artigo.

A resolução nº 001/2017/CMS/MN-RO, de 20 de janeiro de 2017, em se Art.2º - Prazo de vigência deste seletivo deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante aprovação deste Conselho.

A reunião extraordinária, realizada no dia 21 de março de 2018, no centro cultural Assis Chateaubriand, as 17:18min. para deliberação e votação dos referidos

PUBLICADO
No mural em 27/03/18
Conforme art. 44 e 45
da Lei Orgânica

Chefe do Gabinete
Port. 702/0AE/2017



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO



RESOLVE:

Art.1º- Aprovar, a renovação dos contratos do seletivo simplificado conforme edital nº 001/2017, ressalvando que devera o chefe do poder executivo ser reiterado sobre a notificação nº 001/2017/CMS de 12 de janeiro de 2017.

Art. 2º- Os contratos deverão ser renovados conforme o vencimento de cada profissional, ficando a critério da secretaria de saúde quanto a avaliação de desempenho e conduta de cada profissional.

Art.3º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 01 de março de 2018.

Vilsom Antônio Gonçalves Leal

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Monte Negro – RO.

Triênio 2017/2019

Homologo a Resolução nº 003/CMS/MN-RO/2018, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM 12 / 04 / 18

Edimara da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Port. 794/GAB/2017